



## Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Apresentação: 15/12/2022 12:07:33.303 - CDEICS  
SBT-A1 CDEICS => PL 1090/2022

SBT-A n.1

### **SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 1.090, DE 2022**

Acrescenta parágrafo único ao art. 1.146 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para tratar da responsabilidade por sucessão do adquirente de estabelecimento empresarial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei acrescenta parágrafo único ao art. 1.146 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para tratar da responsabilidade por sucessão do adquirente de estabelecimento empresarial.

Art. 2º O art. 1.146 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.146. ....

Parágrafo único. A mera existência de estabelecimento que inclua local antes integrante de estabelecimento diverso, ainda que no mesmo ramo de atividade, não implica a responsabilidade por sucessão de que trata o caput deste artigo, observado o disposto no art. 167 deste Código, mas não será pressuposta a ausência dessa responsabilidade nas hipóteses de comodato, usufruto, arrendamento, cessão de direitos ou qualquer outro negócio jurídico que envolva o estabelecimento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 14 de dezembro de 2022.

Deputado Sidney Leite  
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sidney Leite  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229625361500>



\* C D 2 2 9 6 2 5 3 6 1 5 0 0 \*